



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Lei Municipal nº 3353 de 29 de abril de 2015

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3279/2014 que concede gratificação a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo".

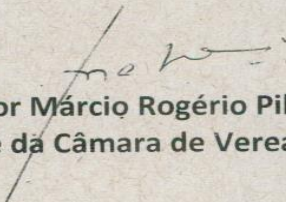
MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3279 de 30 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - É atribuído, aos membros titulares da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, gratificação mensal no valor de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos)."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativa a 01/03/2015.

Gabinete do Presidente, 29 de abril de 2015.


Vereador Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado pelo Jurídico

Em: 30/04/2015

Ass: 

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651.1811/ 1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.493.700/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.